



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF / 1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

Requisição Nº 457-DEFAULT

Cristalina, GO, 2 de outubro de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica – aquisição de bandeiras

Anexos:

- [1\) TR160100_000100_2025.pdf](#)
- [2\) ETP160100_000090_2025.pdf](#)
- [3\) Dispensa - Bandeiras 2.pdf](#)
- [4\) MR160100_000060_2025.pdf](#)

1. Amparo:

Solicita-se abertura de processo de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021. A presente requisição visa à formalização da demanda e autorização de abertura de processo para a execução da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID MED	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Bandeira do Brasil	621348	Und	R\$ 280,72	06	R\$ 1.684,32
2	Bandeira do Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	305136	Und	R\$ 116,50	05	R\$ 582,50
3	Bandeira do Brasil	628116	Und	R\$ 152,51	02	R\$305,02
4	Bandeira do Brasil	601589	Und	R\$ 109,45	02	R\$ 218,90
5	Bandeira	606266	Und	R\$ 103,24	02	R\$ 206,48
6	Bandeira	622965	Und	R\$ 150,00	04	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 3.597,22

2. Justificativa da contratação:

a. A aquisição de bandeiras visa atender às necessidades protocolares e institucionais da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, garantindo a adequada representação em cerimônias, eventos oficiais e atividades administrativas. A medida assegura o pleno cumprimento das normas de protocolo militar, promovendo a valorização da imagem institucional e o fortalecimento do espírito de corpo. Além disso, contribui para a manutenção da tradição e da identidade militar, reforçando a eficiência e a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão.

b. Esclarece-se que a aquisição de bandeiras é necessária para atender às demandas protocolares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, garantindo a adequada representatividade

da Unidade em eventos, solenidades e atividades oficiais. A medida tem por intuito manter o cumprimento das normas de protocolo, assegurar a preservação da imagem institucional e valorizar a tradição e o simbolismo militar.

c. Além de representar uma solução definitiva, de execução rápida e economicamente vantajosa, a medida contribui diretamente para o cumprimento do **Objetivo Estratégico nº 01 do Plano de Gestão 2025–2028 da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada: Melhorar a infraestrutura da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, ao recuperar um ativo essencial para a sustentabilidade e funcionalidade da Organização Militar.

3. Fonte de recursos:

() Material Permanente 44.90.52	(x) Material de Consumo 33.90.30	() Serviço 33.90.39
-------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

4. Modalidade de Licitação

OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS ()	INEXIGIBILIDADE ()
DISPENSA ELETRÔNICA (X)	CONCORRÊNCIA ()
CARTÃO CONVITE ()	SUPREMO DE FUNDOS ()

Assinaturas

GABRIEL COSTA RIBEIRO - 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

IGOR DE MENDONÇA RIBAS - Cap

Fiscal Administrativo Chefe

TONY ALISSON FERREIRA - Cel

Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten GABRIEL COSTA RIBEIRO**, em 01/10/2025, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap IGOR DE MENDONÇA RIBAS**, em 02/10/2025, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel TONY ALISSON FERREIRA**, em 02/10/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ngOS-rLtb-KYsY-bmjf